



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.975 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES À DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica aberto, na Lei Orçamentária em vigor, Créditos Suplementares no valor de CR\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de cruzeiros reais) para atender despesas da Assessoria Jurídica e Secretaria Municipal de Esportes, obedecendo a seguinte classificação:

04.01.02040141-001.4120 - Equip. e Material Permanente	CR\$ 3.000.000,00
11.01.08460201-001.4120 - Equip, e Material Permanente	CR\$ 1.000.000,00
11.02.08462242-006.3120 - Material de Consumo	<u>CR\$ 15.000.000,00</u>
TOTAL	<u>CR\$ 19.000.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para abertura dos referidos créditos, será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

99.99.99999992-099 - Reserva de Contingência	<u>CR\$ 19.000.000,00</u>
--	---------------------------

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE FEVEREIRO DE 1994.


LUIZ ANTÔNIO BATISTA
Prefeito Municipal

VICENTE R. MARTINS
Secret. Munic. Fazenda